



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.175 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o item III do artigo 4º, da
Lei nº 2.001 de 10 de novembro de 1992, fica aberto na Secretaria de Finanças, Sub-Secretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional, suplementar no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais) destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

2 - EXECUTIVO

2.1 Secretaria de Governo e Dependências

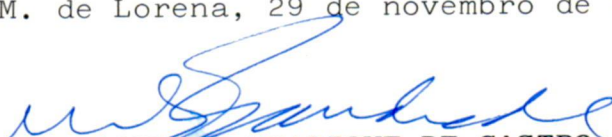
3132 Outros Serviços e Encargos.....Cr\$20.000.000,00

FP 03.07.021.2.07 - Despesas Diversas da Administração

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme item II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 29 de novembro de 1993. 


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

081

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.175/93)

Cleber José Guimarães
CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrado em Livro próprio da Procuradoria do
Município e publicado no Paço Municipal na data supra.

Maria Antônia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação